



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail:secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

PORTARIA SME Nº 41/2024

Dispõe sobre as atribuições dos Departamentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Pedagógico e respectivos setores de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação de Assis e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, amparada na Lei nº 6370/2017, Seção VI, artigos 37 e incisos II, III, VI do artigo 38, considerando:

- ✓ o compromisso dos Departamentos de Educação Infantil, Pedagógico, Ensino Fundamental, Educação Especial e do Setor de Supervisão de Ensino em promover uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede municipal de ensino;
- ✓ a importância da ação supervisora na implementação e acompanhamento das políticas, diretrizes e metas da educação do município;
- ✓ a necessidade de fixar os setores de trabalho e pasta de trabalho, à vista dos índices de desenvolvimento da educação, obtidos pelas avaliações externas e pelos indicadores internos de acompanhamento;
- ✓ o fortalecimento das ações de orientação, aperfeiçoamento e acompanhamento do fazer pedagógico, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino, bem como o acompanhamento e a condução de alternativas de solução de situações-problemas e de decisões de intervenção imediata na aprendizagem, voltadas para o atendimento das necessidades dos estudantes, orientando e promovendo a aplicação de diferentes estratégias de apoio aos educandos;
- ✓ a necessidade de readequação do módulo da Supervisão de Ensino, à vista de servidores ingressantes e cargos ainda não providos;
- ✓ os dispositivos da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir ao Supervisor de Ensino abaixo relacionado a responsabilidade pelos Departamentos de Educação Infantil e Pedagógico que compõem a estrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail:secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

administrativa da Secretaria Municipal da Educação, conforme legislação vigente:

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
<p>Graziela Cristina de Oliveira Holmo <i>(Supervisor de Ensino)</i></p>	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento, orientação e acompanhamento das unidades escolares de Educação Infantil da SME e das Instituições de Educação Infantil vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;• Planejamento, orientação e acompanhamento da demanda de atendimento da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas em relação à matrícula dos estudantes e ao atendimento do Núcleo de Gestão da Rede Escolar e de Matrícula da SME no Sistema de Gestão Educacional – DEMANDANET e Secretária Digital Escolar – (SED) ações desenvolvidas;• Acompanhamento e controle do Censo Escolar, juntamente com o Setor de Demanda de Vagas;• Coordenar em articulação com os demais Departamentos e a Supervisão de Ensino a elaboração de propostas curriculares para a Educação Infantil;• Planejamento, orientação e acompanhamento do Plano Gestor das unidades de Educação Infantil;• Planejar em conjunto com os Departamentos e o Setor de Supervisão de Ensino as ações e pautas formativas dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;• Coordenar a aquisição e distribuição de recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento do ensino;• Planejar, orientar e acompanhar em conjunto com a equipe de gestores educacionais da SME e o setor de Supervisão de Ensino ações estratégicas para o atendimento ao fluxo e demanda de matrículas da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas;• Manter atualizados os dados estatísticos da demanda atendida e reprimida nas diversas etapas e níveis de ensino, informando e fornecendo os dados estatísticos;• Orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho da ação supervisora nas unidades de educação infantil de forma a contemplar e promover a Política Educacional do



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femane.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

	<p>Município;</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, programar, orientar e acompanhar a implantação do Plano para a primeira infância do Município envolvendo todos os Departamentos e Setor de Supervisão;• Formação de Diretor de Escola;• Política Municipal de Educação Integral.
--	--

Artigo 2º - Avocar para a Secretária Municipal de Educação a responsabilidade pelo Departamento de Ensino Fundamental que compõe a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação para, junto da Equipe de Supervisão do respectivo Departamento, realizar a sua gestão conforme disposto na legislação vigente:

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
<p>Dulce de Andrade Araújo (Secretária Municipal de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento da Ação Supervisora nas unidades escolares, orientando os procedimentos administrativos e pedagógicos voltados tanto aos supervisores de ensino quanto aos gestores da unidade escolar;• Planejamento, orientação e acompanhamento das unidades escolares de Ensino Fundamental anos iniciais da SME;• Planejamento, orientação e acompanhamento do Plano Gestor das unidades de Ensino Fundamental;• Acompanhar e orientar o desenvolvimento do currículo paulista para o Ensino Fundamental Regular e Integral da rede municipal de ensino;• Orientação e acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas em Tempo integral anos iniciais do Ensino Fundamental;• Atualizar, orientar sobre a expedição de documentos escolares: Histórico, Declaração, e outros;• Orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho da ação supervisora nas unidades de ensino fundamental de forma a contemplar e promover a Política Educacional do Município;• Planejar, programar e acompanhar ações para o desenvolvimento e cumprimento das Metas do Plano Municipal da Educação para o Ensino Fundamental.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

Artigo 3º - À Equipe de Supervisão de Ensino compete exercer, por meio de visitas regulares às instituições de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de inconsistências administrativas e ou pedagógicas, sob pena de responsabilidade, bem como responsabilizar-se pela pasta de trabalho atribuída.

Artigo 4º - O Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino será composto por escolas e pastas, prezando sempre que possível pela equidade em relação ao total de classes sob sua supervisão.

Artigo 5º - O Supervisor de Ensino deverá exercer as atividades inerentes às atribuições do cargo conforme disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, o qual se refere ao Anexo VI, a saber:

I - Viabilizar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação visando um melhor fluxo de informações;

II - Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extraescolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo;

III - Assessorar e propor melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais;

IV - Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração;

V - Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos;

VI - Analisar, acompanhar e aprovar o programa político pedagógico, os projetos especiais, o calendário escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário;

VII - Acompanhar, assessorar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

ensino;

VIII - Sugerir medidas para melhoria da produtividade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados;

IX - Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas unidades de ensino, se possível através de decisões coletivas;

X - Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à administração e coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria municipal de Educação;

XI - Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil;

XII - Executar outras atribuições afins.

Parágrafo Único - Outras atribuições inerentes ao cargo de Supervisor de Ensino e ao processo administrativo-pedagógico, assim definido na legislação educacional, poderão ser atribuídas à Supervisão de Ensino, pelo Secretário Municipal de Educação.

Artigo 6º - Cabe ainda ao Supervisor de Ensino, em relação às unidades escolares que forem atribuídas, analisar e propor medidas em relação:

I - ao resultado de avaliação da qualidade da escola, identificado pelo IDEB, nos casos das unidades que ofertam o Ensino Fundamental;

II - ao registro de desenvolvimento dos educandos da Educação Infantil indicativos da trajetória formativa de garantia dos direitos de aprendizagem dos bebês, das crianças bem pequenas e das crianças pequenas;

III - à complexidade da unidade escolar, relativamente à diversidade e à quantidade de níveis e modalidades de ensino a serem atendidas;

IV - às especificidades da região geográfica, características específicas da população escolar para acesso, permanência e promoção das aprendizagens.

Artigo 7º - Quando ocorrer afastamento do Supervisor de Ensino, cujo período não comporte substituição, a Secretária da Educação redistribuirá as escolas a outros Supervisores de Ensino para que a ação supervisora não sofra descontinuidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

§ 1º - Na redistribuição prevista no *caput* deste artigo a Secretária Municipal da Educação considerará o grau de complexidade do setor de trabalho já atribuído a cada Supervisor de Ensino.

§2º – Para melhor organização da redistribuição de setores a Secretária Municipal da Educação escalonará criteriosamente a concessão de férias e licença-prêmio, priorizando a concessão nos períodos de férias dos educandos.

Artigo 8º - Atribuir aos Supervisores de Ensino abaixo identificados os respectivos Setores de Trabalho (unidade escolares e pastas), com vigência a partir de 01/08/2024, como segue:

SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
Ana Carolina Ribeiro Próspero (Supervisora de Ensino)	1 - EMEIF Prof. ^a Maria Amélia Castro Burali (14 classes). 2 - EMEIF Prof. ^a Angelica Amorim Pereira (14 classes). 3 - EMEIF Prof. ^a Maria Clélia de Oliveira Vallim (20 classes) 48 classes	<ul style="list-style-type: none">• Calendário Escolar;• Projeto de Reforço Escolar;• Conselhos de Escola / Fórum Permanente de Educação;• Regimentos Escolares;• Associação de Pais e Mestres - APM;• Conselho de Assistência Social.
Ester Toshiko Doi (Supervisora de Ensino)	1 - EMEI Prof. ^a Adelina Petrini Bolfarini (16 classes). 2 - EMEI José Santilli Sobrinho (30 classes). 46 classes	<ul style="list-style-type: none">• Língua Inglesa;• Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;• Plano Municipal da Primeira Infância;• Estágio Probatório;• Comitê de Direitos Humanos;• Conselho Municipal da Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

<p>Flávio Sebastião de Oliveira (Supervisor de Ensino)</p>	<p>1 - EMEIF Prof.^a Coraly Julia Carneiro (50 classes).</p> <p>50 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Conselhos de Escola / Fórum Permanente de Educação;• Regimentos Escolares;• Associação de Pais e Mestres - APM.• Educação Integral;• Formação de Diretor de Escola;• Promoção por Mérito.
<p>Glauca de Oliveira (Supervisora de Ensino) (Substituição de cargo vago objeto de ingresso)</p>	<p>1 - EMEI O Pequeno Polegar (26 classes). 2 - EMEI Bambalalão (20 classes). 2 - EMEI Prof.^a Aparecida Manoel da Mota (14 classes).</p> <p>60 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;• Estágio Curricular Obrigatório.• Estágio Probatório;• Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas;• Conselho da Assistência Social;• Conselho do FUNDEB.
<p>Joyce de Fátima Bruzão (Supervisora de Ensino)</p>	<p>1 - EMEIF Prof. João Luiz Galvão Ribeiro (26 classes). 2 - EMEF Prof. Lucas Thomaz Menk (22 classes).</p> <p>48 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Calendário Escolar;• Projeto de Reforço Escolar;• Educação Integral;• Processo de Seleção de Vice-Diretor de Escola.
<p>Kênia Elizabeth Vaz (Supervisora de Ensino)</p>	<p>1 - Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação</p> <p>681 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Atribuição de Classes e Aulas;• Atribuição de Suporte Pedagógico;• Estágio Probatório;• Processo Seletivo - Quadro do Magistério;• Remoção do Quadro do Magistério;• Professor Substituto;• Atos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

		<p>administrativos de vida funcional;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida funcional;• Conselho Municipal da Educação.
<p>Luciana De Vito Zollner (Supervisora de Ensino)</p>	<p>1 - EMEF Dr. João Mendes Junior (20 classes).</p> <p>20 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Promoção Horizontal;• Acúmulo de Cargos/Funções;• Formação de Diretor de Escola;• Análise e parecer para afastamento de estudo;• Educação Especial (formação).
<p>Márcia Rodrigues de Oliveira Khnayfes (Supervisora de Ensino) (Substituição a Kênia Elizabeth Vaz)</p>	<p>1 - EMEI Irmã Maria José Chaves (10 classes).</p> <p>2 - EMEI Rubem Alves (14 classes).</p> <p>3 - EMEI Prof.^a Hilda Miras Silveira (18 classes)</p> <p>42 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Organização e formalização de eventos oficiais;• Estágio Curricular Obrigatório;• Comitê de Direitos Humanos;• Conselho Municipal do Idoso.
<p>Daniela Roberto Borges Correa (Supervisora de Ensino) (Substituição de cargo vago objeto de ingresso)</p>	<p>1 - EMEIF Prof.^a Guiomar Namor de Melo (14 classes).</p> <p>2 - EMEIF Prof. João de Castro (12 classes).</p> <p>3 - EMEIF Prof. João Leão de Carvalho (18 classes)</p> <p>44 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas;
<p>Maura Cristina da Silva (Supervisora de Ensino) (Substituição a Stelamary A. Despincieri Laham)</p>	<p>1 - EMEI Prof.^a Judith de Oliveira Garcez (12 classes).</p> <p>2 - EMEI Prof.^a Eunice de Lima Silveira (26 classes).</p> <p>3 - EMEI Prof.^a Maria Adilecta de Mello Ribeiro (08 classes).</p> <p>46 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Supervisão de Termos de Colaboração do Terceiro Setor de Entidades Educacionais;• Supervisão e orientação de Escolas Particulares;• Plano Municipal da Primeira Infância;• Conselho de Alimentação Escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

<p>Nelma Viviane de Souza Silva (Supervisora de Ensino)</p>	<p>1 - Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação</p> <p>681 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Formação docente e de Coordenadores Pedagógicos;• Avaliação educacional;• Indicadores e índices educacionais e avaliações externas (SAEB e SARESP) e interna (SAAS);• Documentos pedagógicos;• Planos de Ação e Planos de Adequação Curricular;• Fluência Leitora;• BNCC;• Currículo Paulista;• Matriz Curricular;• PNLD;• Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida escolar;• Conselho Municipal da Educação.
<p>Solange Clauzo de Luccas (Supervisora de Ensino) (Substituição a Graziela Cristina de Oliveira Homo)</p>	<p>1 - EMEIF Prof.^a Alides Celeste R. Carpintieri (18 classes). 2 - EMEIF Prof.^a Maria José da Silva Valverde (22 classes). 3 - EMEI Paulo Mattioli (08 classes).</p> <p>48 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Atribuição de Classes e Aulas;• Atribuição de Suporte Pedagógico;• Estágio Probatório;• Processo Seletivo - Quadro do Magistério;• Remoção do Quadro do Magistério;• Professor Substituto;• Atos administrativos de vida funcional;• Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida funcional.
<p>Solange A. Da Cunha Sakamoto (Supervisora de Ensino)</p>	<p>1 - EMEIF Prof.^a Mafalda Salotti Bartholomei (22 classes) 2 - EMEIF Prof. Milton Rocha (26 classes)</p> <p>48 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Educação Especial;• Professor de atendimento individualizado;• Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas;• PEI



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

Thiago Corado Lima (Supervisor de Ensino)	1 - EMEIF Prof. Henrique Zollner Netto (14 classes) 2 - EMEIF Prof. Firmino Leandro (16 classes) 3 - EMEIF Prof. ^a Nísia Mercadantedo Canto Andrade (18 classes) 48 classes	<ul style="list-style-type: none">• Sistema Municipal de Ensino;• Plano Municipal de Educação - PME;• Promoção por Mérito;• Proerd;• Projetos institucionais em parceria;• Análise e parecer para afastamento de estudo.
Vania Dórcas Ferreira (Supervisora de Ensino) (Substituição a Nelma Viviane de Souza Silva)	1 - EMEIF Prof. Manoel Simões (16 classes) 2 - EMEI O Pequeno Aprendiz (08 classes) 3 - EMEIF Prof. Darcy Ribeiro (23 classes) 47 classes	<ul style="list-style-type: none">• Processo de Seleção de Vice-Diretor de Escola;• Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;• Proerd• Projetos institucionais em parceria• Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 9º - Embora a gestão das pastas de trabalho esteja sob a responsabilidade do Supervisor de Ensino a que estiver atribuída, todas as orientações devem ser construídas com a Equipe de Supervisão de Ensino, assim como com a participação dos Departamentos e Setores da SME envolvidos.

Artigo 10 - Cada Supervisor de Ensino é responsável por acompanhar e orientar os assuntos referentes às pastas de trabalho nas escolas de seu Setor de Trabalho.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2024.

Assis, 05 de agosto de 2024.

Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Educação
Assis - SP